

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **75974507**  
Requerente : **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE**  
Assunto : **IRREGULARIDADE**  
Protocolo : **2018/00000/020655**

**DESPACHO Nº 1065/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o presente procedimento administrativo que visou apurar a possível inexecução contratual por parte da empresa **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.958/0001-00;

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa, constitucionalmente garantido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, conforme (fls. 10-11);

Considerando o Parecer nº 643/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (fls. 16-22);

Considerando, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anuí em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** Acatar o Parecer nº 643/2019 (fls. 16-22) e aplicar à empresa **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE, CNPJ n.º 12.329.958/0001-00, PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de maio de 2019.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/fax: (62) 3524-1536 E-mail: dvex.sms@sms.goiania.go.gov.br

Despacho 1065 09-05-2019  
JCR